



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REMOTA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO DO DIA **VINTE DE DEZEMBRO** DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS, ÀS NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS, SOB A PRESIDÊNCIA DO MAGNÍFICO REITOR, PROFESSOR PAULO SERGIO DE PAULA VARGAS, COM A PRESENÇA DO SENHOR VICE-REITOR, PROFESSOR RONEY PIGNATON DA SILVA, E DOS CONSELHEIROS ETERELDES GONÇALVES JUNIOR, HELDER MAUAD, GIOVANNI DE OLIVEIRA GARCIA, LORENZO AUGUSTO RUSCHI E LUCHI, MAIRA PÊGO DE AGUIAR, OTÁVIO GUIMARÃES TAVARES DA SILVA, REGINALDO CÉLIO SOBRINHO, TAIS CRISTINA BASTOS SOARES, VIVIAN ESTÊVAM CORNÉLIO, CRISTINA ENGEL DE ALVAREZ, JOSIANA BINDA, IURY DA SILVA PESSOA (REPRESENTANDO O PRÓ-REITOR DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL, PROFESSOR GUSTAVO HENRIQUE ARAÚJO FORDE), RAFAEL PETRI (REPRESENTANDO A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO, PROFESSORA TERESA CRISTINA JANES CARNEIRO), GLAUCIA RODRIGUES DE ABREU (REPRESENTANDO O SUPERINTENDENTE DO HUCAM, PROFESSOR LAURO MONTEIRO VASCONCELLOS FILHO), GILDA CARDOSO DE ARAÚJO, MAURÍCIO ABDALLA GUERRIERI, DANIEL CAMPOS POMPERMAYER, GUSTAVO TEIXEIRA CARDOSO E PATRICIA PAULINO BIANCHINI. **AUSENTES, COM JUSTIFICATIVA**, O REITOR DO PERÍODO ANTERIOR, PROFESSOR REINALDO CENTODUCATTE, E OS CONSELHEIROS EDINETE MARIA ROSA, HÉLIO ZANQUETTO FILHO, WALCKÍRIA GARCIA ROMERO SIPOLATTI, JÚLIA OLIVEIRA ALVES E GABRIEL OLIVEIRA. **AUSENTES** OS CONSELHEIROS ANDRE LUIS CARVALHO NOGUEIRA, MATHEUS DE PAULA BRUNETTI E YASMIN DE ANDRADE REIS.

Havendo número legal, o Senhor Presidente, com a palavra, declarou aberta a sessão. **01. APRECIÇÃO DE ATAS:** Não houve. **02. COMUNICAÇÕES:** O Conselheiro Maurício Abdalla Guerrieri, com a palavra, manifestou-se desapontado com a Universidade e envergonhado com a postura desta, dado que, malgrado as suas extensas e abrangentes pautas, dependentes de decisões deste Conselho e cujas discussões têm sido por muito tempo adiadas, tanto por falta de tempo quanto pelo desatendimento ao pedido de marcação de sessões extraordinárias, de repente se marca uma sessão extraordinária para votação em caráter de urgência de processos



## **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

chegados em menos de uma semana à CADCC, sem parecer da DPI ou da Procuradoria, devendo-se a urgência ao fato de envolverem recursos financeiros. O Conselheiro Reginaldo Célio Sobrinho, com a palavra, informou que o Centro de Educação, desde o ano passado, tem se mobilizado em diferentes grupos, para fortalecer os debates e a luta com o novo ensino médio, tendo sido produzida na semana passada uma carta do Comitê Estadual, instalado no Centro de Educação, pugnando pela revogação da prorrogação do novo ensino médio. A carta foi entregue ao Presidente Lula, quando ele esteve aqui, o que colaborou no processo, de modo que adiou a discussão para março de 2024. O Conselheiro Daniel Campos Pompermayer, com a palavra, fez coro às palavras do Conselheiro Maurício Abdalla Guerrieri, lamentando a vastidão dos processos a serem analisados em tão pouco tempo. O conselheiro refletiu que os representantes TAEs enfrentam conflitos com as chefias pelo afastamento necessário para o comparecimento às sessões em tempo tão exíguo de convocação, solicitando que seja enviada uma explicação a todas as chefias, de modo a evitar conflitos entre chefias e representantes TAEs, tendo em vista a necessidade de maior tempo de dedicação ao exame desses processos. O Conselheiro Helder Mauad, com a palavra, relatou que os processos foram recebidos na semana passada, e como presidente da Comissão, ele não pôde se furtar a pô-los em pauta, de modo a receber algum relato e parecer, priorizando o interesse institucional. Constatou que alguns processos careciam de documentos e, portanto, não permitiram a emissão de parecer, devendo tais documentos ser mais tarde anexados, de modo a permitir a análise pela Comissão. De todo modo, não pôde encaminhar os pareceres à Secretaria, tendo sido todas essas questões apresentadas à Reitoria. A Conselheira Gilda Cardoso de Araújo, com a palavra, reiterou sua preocupação com os pontos levantados, tendo em vista o breve tempo de tramitação dos processos, fazendo coro às preocupações do Conselheiro Maurício Abdalla Guerrieri quanto à desigualdade no emprego de recursos obtidos pela Ufes, propondo a discussão de uma forma de melhor distribuir esses recursos, tanto os obtidos por meio de projetos quanto os oriundos da via governamental, recomendando fortemente a composição de uma comissão voltada à transparência na gestão participativa de tais recursos, tema caro às duas chapas que concorreram à Reitoria. O Conselheiro Roney Pignaton da Silva, com a palavra, manifestou-se sobre o desconforto da Administração Central em discutir assuntos de tamanha importância em tempo tão exíguo, mas lembrou que tais questões devem ser analisadas pela lente das oportunidades, havendo nos ministérios envolvidos uma série de projetos à espera de recursos, que surgem por inexecução em outras pastas ou no próprio ministério. É preciso, pois, estar atento, tendo como base a data de 31 de dezembro de cada ano, para o surgimento dessas oportunidades. Daí o caráter intempestivo desses processos, bem como a necessidade de louvar o trabalho da Fest na captação desses projetos para a nossa Universidade. Todos os projetos são frutos de política pública, justificando o esforço, mesmo diante das dificuldades impostas. O orçamento deste ano para a Ufes foi muito restrito e os R\$ 25 milhões, fruto de arrecadação própria, foram o meio necessário para garantir que a Ufes não fechasse o ano deficitária. Tais arrecadações são necessárias para o fomento das políticas internas, como o pagamento de bolsas e do RU, este último exigindo este ano um investimento de R\$ 16 a R\$ 17 milhões. O conselheiro concordou com a necessidade de discussão de gestão participativa desses recursos, como levantado pela Conselheira Gilda Cardoso de Araújo. O Senhor Presidente, com a palavra, fez coro às palavras do



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Senhor Vice-Reitor e salientou que este Conselho decide as questões estratégicas da Ufes e precisa ter a consciência da necessidade de enfrentamento dessas questões, inclusive levando em conta a urgência de tais discussões. Salientou que, conforme conversas com os presidentes das duas Comissões Permanentes encarregadas da análise dos processos, o ponto mais importante é a aprovação ou não da TED, para que o recurso possa ser transferido para a Universidade, porém os projetos que ainda não puderam ser detalhados ou apreciados nas instâncias competentes deverão sê-lo, podendo cada Comissão estabelecer condicionantes de modo a aprovar tais projetos, propondo o Senhor Presidente o encaminhamento de suspender a sessão para que a Comissão que não tenha tido tempo de analisar os processos possa fazê-lo agora, lembrando que as sessões deste Conselho têm prevalência sobre as demais atribuições de cada representante, devendo cada conselheiro estar imbuído da consciência de que deve estar preparado para tais decisões no interesse institucional, inclusive, em resposta ao Conselheiro Daniel Campos Pompermayer, reafirmando que o papel do conselheiro no CUn é de caráter regimental e toda chefia deve estar ciente da natureza desse papel. O Senhor Presidente, com a palavra, rerepresentou seu encaminhamento de suspensão da sessão por tempo suficiente para a análise dos processos necessitados desse exame, aprovado por unanimidade. Assim, o Senhor Presidente, com a palavra, a suspendeu a sessão por 40 minutos para deliberação dos assuntos tratados na CADCC, retornando às 11 horas e 10 minutos. **03. EXPEDIENTE:** O Conselheiro Daniel Campos Pompermayer, com a palavra, solicitou exclusão do item 03.09, aprovada por unanimidade. **04. ORDEM DO DIA: 04.01. PROC. DIGITAL Nº [23068.069656/2023-62](#) – PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO** – TED referente ao Projeto intitulado "Desenvolvimento de cadeias produtivas florestais nos biomas Cerrado, Pantanal e Mata Atlântica." O Conselheiro **Helder Mauad**, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Assuntos Didáticos, Científicos e Culturais, favoráveis: 1) ao Termo de Execução Descentralizada - TED; 2) ao condicionamento do início das atividades do presente projeto, inclusive das atividades da fundação de apoio Fest, à avaliação e deliberação deste Conselho Universitário, após a devida regularização da documentação e tramitação nas respectivas instâncias; e 3) à criação de um mecanismo para definição das equipes de coordenação (coordenador, coordenador adjunto e fiscal) do presente projeto pela Pró-Reitoria de Extensão – Proex. O Conselheiro **Lorenzo Augusto Ruschi e Luchi**, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, favoráveis à aprovação do referido TED nos seguintes termos: 1) assinatura do Termo de Execução Descentralizada; 2) fixação da DOA em, no máximo, 10% do total do projeto; 3) isenção parcial do Depe (redução de 30%); 4) destinação de 50% do Depe para o(s) centro(s) de coordenação do projeto e 50% para os demais centros de ensino; 5) condicionamento do início das atividades do projeto, inclusive das atividades da Fundação, à avaliação e deliberação deste Conselho Universitário, após a devida regularização da documentação e tramitação nas respectivas instâncias; e 6) que seja criado pela Proex um mecanismo para definição das equipes de coordenação do presente projeto. Durante os esclarecimentos desse processo, o Senhor Presidente consultou a plenária sobre a prorrogação da sessão, aprovada por maioria, com três votos contrários, suspendendo a sessão para o almoço com retorno previsto às 14h30min.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

ATA DA CONTINUAÇÃO DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REMOTA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO DO DIA **VINTE DE DEZEMBRO** DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS, ÀS QUATORZE HORAS E QUARENTA MINUTOS, SOB A PRESIDÊNCIA DO MAGNÍFICO REITOR, PROFESSOR PAULO SERGIO DE PAULA VARGAS, COM A PRESENÇA DO SENHOR VICE-REITOR, PROFESSOR RONEY PIGNATON DA SILVA, E DOS CONSELHEIROS ETERELDES GONÇALVES JUNIOR, HELDER MAUAD, HÉLIO ZANQUETTO FILHO, LORENZO AUGUSTO RUSCHI E LUCHI, GIOVANNI DE OLIVEIRA GARCIA, VIVIAN ESTÊVAM CORNÉLIO, OTÁVIO GUIMARÃES TAVARES DA SILVA, REGINALDO CÉLIO SOBRINHO, TAIS CRISTINA BASTOS SOARES, CRISTINA ENGEL DE ALVAREZ, JOSIANA BINDA, IURY DA SILVA PESSOA (REPRESENTANDO O PRÓ-REITOR DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL, PROFESSOR GUSTAVO HENRIQUE ARAÚJO FORDE), TERESA CRISTINA JANES CARNEIRO, GLAUCIA RODRIGUES DE ABREU (REPRESENTANDO O SUPERINTENDENTE DO HUCAM, PROFESSOR LAURO MONTEIRO VASCONCELLOS FILHO), MAURÍCIO ABDALLA GUERRIERI, DANIEL CAMPOS POMPERMAYER, GUSTAVO TEIXEIRA CARDOSO E PATRICIA PAULINO BIANCHINI. **AUSENTES, COM JUSTIFICATIVA**, O REITOR DO PERÍODO ANTERIOR, PROFESSOR REINALDO CENTODUCATTE, E OS CONSELHEIROS EDINETE MARIA ROSA, LARISSA FABRICIO ZANIN, GILDA CARDOSO DE ARAÚJO, JÚLIA OLIVEIRA ALVES E GABRIEL OLIVEIRA. **AUSENTES OS CONSELHEIROS WALCKÍRIA GARCIA ROMERO SIPOLATTI, ANDRE LUIS CARVALHO NOGUEIRA, JÚLIA OLIVEIRA ALVES, MATHEUS DE PAULA BRUNETTI, RAY NUNES E YASMIN DE ANDRADE REIS.**

Havendo número legal, o Senhor Presidente, com a palavra, declarou a continuidade da sessão.

**01. APRECIÇÃO DE ATAS:** Não houve. **02. COMUNICAÇÕES:** Não houve. **03. EXPEDIENTE:** Não houve. **04. ORDEM DO DIA: 04.01. PROC. DIGITAL Nº [23068.069656/2023-62](#) – PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO** – TED referente ao Projeto intitulado "Desenvolvimento de cadeias produtivas florestais nos biomas Cerrado, Pantanal e Mata Atlântica." Foi dado prosseguimento à discussão do processo, durante a qual o Conselheiro Daniel Campos Pompermayer, com a palavra, requereu que a votação fosse nominal. Em votação, o processo foi aprovado por maioria, com com voto favorável dos Conselheiros Vivian Estêvam Cornélio, Cristina Engel de Alvarez, Etereldes



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Gonçalves Junior, Hélder Mauad, Hélio Zanquetto Filho, Iury da Silva Pessoa, Josiana Binda, Lorenzo Augusto Ruschi e Luchi, Otávio Guimarães Tavares da Silva, Paulo Sergio de Paula Vargas, Reginaldo Celio Sobrinho, Roney Pignaton da Silva, Taís Cristina Bastos Soares e Teresa Cristina Janes Carneiro, e com voto contrário dos Conselheiros Daniel Campos Pompermayer, Giovanni de Oliveira Garcia e Mauricio Abdalla Guerrieri. O Conselheiro Daniel Campos Pompermayer assim declarou seu voto: *“Considerando que existem nos autos gastos cujas composições unitárias dos custos não foram apresentadas; considerando que a planilha de custeio da Fundação de Apoio sempre equivale a 10% do projeto (valor máximo), colocando em dúvida a validade dos valores que a compõem; considerando que, por via deste expediente terceiriza-se tacitamente o trabalho de dezenas de trabalhadores Técnico-Administrativos em Educação; considerando que versa nos autos previsão de remuneração muito acima dos valores recebidos pelos próprios TAEs da Ufes; considerando que o valor destinado à Fundação de Apoio seria suficiente para a contratação de algumas dezenas de TAEs; considerando que projetos como este equivalem à própria privatização da gestão universitária, posto que o Governo Federal que descentraliza recursos de seus ministérios para financiar projetos que serão executados por meio de fundações é o mesmo Governo Federal que congela os concursos, congela os salários, torna desinteressante a carreira dos TAEs e congela as verbas de custeio da Universidade; considerando que o valor praticado para as bolsas dos coordenadores é completamente irrazoável, não só no que tange à média do que se recebe na sociedade brasileira, mas na própria universidade, tendo em vista que o conjunto de TAEs da Ufes, trabalhando em carga horária de 40 horas por semana, não recebe o mesmo montante pago nessas bolsas; considerando que os autos, com dezenas de páginas de caráter técnico, foram encaminhados aos conselheiros com apenas 24 horas, o que impossibilita o necessário estudo de processos que envolvem a execução de recursos da ordem de milhões de reais; diante de todo esse exposto, voto CONTRÁRIO aos pareceres apresentados, sendo CONTRÁRIO à aprovação do projeto”*. Baixada a **DECISÃO NÚMERO QUARENTA E QUATRO BARRA DOIS MIL E VINTE E TRÊS. 04.02. PROC. DIGITAL Nº 23068.070747/2023-41 – PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO** – TED referente ao Projeto intitulado "Desenvolvimento sustentável das cadeias produtivas e inclusão de pequenos e médios produtores". O Conselheiro **Helder Mauad**, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Assuntos Didáticos, Científicos e Culturais, favoráveis: 1) ao Termo de Execução Descentralizada - TED; 2) ao condicionamento do início das atividades do presente projeto, inclusive das atividades da fundação de apoio Fest, à avaliação e deliberação deste Conselho Universitário, após a devida regularização da documentação e tramitação nas respectivas instâncias; e 3) à criação de um mecanismo para definição das equipes de coordenação (coordenador, coordenador adjunto e fiscal) do presente projeto pela Pró-Reitoria de Extensão – Proex. O Conselheiro **Lorenzo Augusto Ruschi e Luchi**, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, favoráveis à aprovação do referido TED nos seguintes termos: 1) assinatura do Termo de Execução Descentralizada; 2) fixação da DOA em, no máximo, 10% do total do projeto; 3) isenção parcial do Depe (redução de 30%); 4) destinação de 50% do Depe



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

para o(s) centro(s) de coordenação do projeto e 50% para os demais centros de ensino; 5) condicionamento do início das atividades do projeto, inclusive das atividades da Fundação, à avaliação e deliberação deste Conselho Universitário, após a devida regularização da documentação e tramitação nas respectivas instâncias; e 6) que seja criado pela Proex um mecanismo para definição das equipes de coordenação do presente projeto. votação, o processo foi aprovado por maioria, com com voto favorável dos Conselheiros Vivian Estêvam Cornélio, Cristina Engel de Alvarez, Etereldes Gonçalves Junior, Hélder Mauad, Hélio Zanquetto Filho, Iury da Silva Pessoa, Josiana Binda, Lorenzo Augusto Ruschi e Luchi, Otávio Guimarães Tavares da Silva, Paulo Sergio de Paula Vargas, Reginaldo Celio Sobrinho, Roney Pignaton da Silva, Taís Cristina Bastos Soares e Teresa Cristina Janes Carneiro, e com voto contrário dos Conselheiros Daniel Campos Pompermayer, Giovanni de Oliveira Garcia e Mauricio Abdalla Guerrieri. O Conselheiro Daniel Campos Pompermayer assim declarou seu voto: *“Considerando que existem nos autos gastos cujas composições unitárias dos custos não foram apresentadas; considerando que a planilha de custeio da Fundação de Apoio sempre equivale a 10% do projeto (valor máximo), colocando em dúvida a validade dos valores que a compõem; considerando que, por via deste expediente terceiriza-se tacitamente o trabalho de dezenas de trabalhadores Técnico-Administrativos em Educação; considerando que versa nos autos previsão de remuneração muito acima dos valores recebidos pelos próprios TAEs da Ufes; considerando que o valor destinado à Fundação de Apoio seria suficiente para a contratação de algumas dezenas de TAEs; considerando que projetos como este equivalem à própria privatização da gestão universitária, posto que o Governo Federal que descentraliza recursos de seus ministérios para financiar projetos que serão executados por meio de fundações é o mesmo Governo Federal que congela os concursos, congela os salários, torna desinteressante a carreira dos TAEs e congela as verbas de custeio da Universidade; considerando que o valor praticado para as bolsas dos coordenadores é completamente irrazoável, não só no que tange à média do que se recebe na sociedade brasileira, mas na própria universidade, tendo em vista que o conjunto de TAEs da Ufes, trabalhando em carga horária de 40 horas por semana, não recebe o mesmo montante pago nessas bolsas; considerando que os autos, com dezenas de páginas de caráter técnico, foram encaminhados aos conselheiros com apenas 24 horas, o que impossibilita o necessário estudo de processos que envolvem a execução de recursos da ordem de milhões de reais; diante de todo esse exposto, voto CONTRÁRIO aos pareceres apresentados, sendo CONTRÁRIO à aprovação do projeto”*. Baixada a **DECISÃO NÚMERO QUARENTA E CINCO BARRA DOIS MIL E VINTE E TRÊS. 04.03. PROC. DIGITAL Nº [23068.071198/2023-21](#) – PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – TED** referente ao Projeto intitulado "Promover capacitação de pequenos e médios produtores através da oferta de capacitação técnica e gerencial para uma agricultura sustentável, no bioma Mata Atlântica." O Conselheiro **Helder Mauad**, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Assuntos Didáticos, Científicos e Culturais, favoráveis: 1) ao Termo de Execução Descentralizada - TED; 2) ao condicionamento do início das atividades do presente projeto, inclusive das atividades da fundação de apoio Fest, à avaliação e deliberação deste Conselho



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Universitário, após a devida regularização da documentação e tramitação nas respectivas instâncias; e 3) à criação de um mecanismo para definição das equipes de coordenação (coordenador, coordenador adjunto e fiscal) do presente projeto pela Pró-Reitoria de Extensão – Proex. O Conselheiro **Lorenzo Augusto Ruschi e Luchi**, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, favoráveis à aprovação do referido TED nos seguintes termos: 1) assinatura do Termo de Execução Descentralizada; 2) fixação da DOA em, no máximo, 10% do total do projeto; 3) isenção parcial do Depe (redução de 30%); 4) destinação de 50% do Depe para o(s) centro(s) de coordenação do projeto e 50% para os demais centros de ensino; 5) condicionamento do início das atividades do projeto, inclusive das atividades da Fundação, à avaliação e deliberação deste Conselho Universitário, após a devida regularização da documentação e tramitação nas respectivas instâncias; e 6) que seja criado pela Proex um mecanismo para definição das equipes de coordenação do presente projeto.

votação, o processo foi aprovado por maioria, com com voto favorável dos Conselheiros Vivian Estêvam Cornélio, Cristina Engel de Alvarez, Etereldes Gonçalves Junior, Hélder Mauad, Hélio Zanquetto Filho, Iury da Silva Pessoa, Josiana Binda, Lorenzo Augusto Ruschi e Luchi, Otávio Guimarães Tavares da Silva, Paulo Sergio de Paula Vargas, Reginaldo Celio Sobrinho, Roney Pignaton da Silva, Taís Cristina Bastos Soares e Teresa Cristina Janes Carneiro, e com voto contrário dos Conselheiros Daniel Campos Pompermayer, Giovanni de Oliveira Garcia e Mauricio Abdalla Guerrieri. O Conselheiro Daniel Campos Pompermayer assim declarou seu voto: *“Considerando que existem nos autos gastos cujas composições unitárias dos custos não foram apresentadas; considerando que a planilha de custeio da Fundação de Apoio sempre equivale a 10% do projeto (valor máximo), colocando em dúvida a validade dos valores que a compõem; considerando que, por via deste expediente terceiriza-se tacitamente o trabalho de dezenas de trabalhadores Técnico-Administrativos em Educação; considerando que versa nos autos previsão de remuneração muito acima dos valores recebidos pelos próprios TAEs da Ufes; considerando que o valor destinado à Fundação de Apoio seria suficiente para a contratação de algumas dezenas de TAEs; considerando que projetos como este equivalem à própria privatização da gestão universitária, posto que o Governo Federal que descentraliza recursos de seus ministérios para financiar projetos que serão executados por meio de fundações é o mesmo Governo Federal que congela os concursos, congela os salários, torna desinteressante a carreira dos TAEs e congela as verbas de custeio da Universidade; considerando que o valor praticado para as bolsas dos coordenadores é completamente irrazoável, não só no que tange à média do que se recebe na sociedade brasileira, mas na própria universidade, tendo em vista que o conjunto de TAEs da Ufes, trabalhando em carga horária de 40 horas por semana, não recebe o mesmo montante pago nessas bolsas; considerando que os autos, com dezenas de páginas de caráter técnico, foram encaminhados aos conselheiros com apenas 24 horas, o que impossibilita o necessário estudo de processos que envolvem a execução de recursos da ordem de milhões de reais; diante de todo esse exposto, voto CONTRÁRIO aos pareceres apresentados, sendo CONTRÁRIO à aprovação do projeto”*. Baixada a **DECISÃO NÚMERO QUARENTA E SEIS BARRA DOIS MIL E VINTE E TRÊS. 04.04. PROC. DIGITAL**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

**Nº 23068.071197/2023-87** – PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – TED referente ao Projeto intitulado “Promover capacitação de pequenos e médios produtores através da oferta de capacitação técnica e gerencial para uma agricultura sustentável, no bioma Cerrado”. O Conselheiro **Helder Mauad**, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Assuntos Didáticos, Científicos e Culturais, favoráveis: 1) ao Termo de Execução Descentralizada - TED; 2) ao condicionamento do início das atividades do presente projeto, inclusive das atividades da fundação de apoio Fest, à avaliação e deliberação deste Conselho Universitário, após a devida regularização da documentação e tramitação nas respectivas instâncias; e 3) à criação de um mecanismo para definição das equipes de coordenação (coordenador, coordenador adjunto e fiscal) do presente projeto pela Pró-Reitoria de Extensão – Proex. O Conselheiro **Lorenzo Augusto Ruschi e Luchi**, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, favoráveis à aprovação do referido TED nos seguintes termos: 1) assinatura do Termo de Execução Descentralizada; 2) fixação da DOA em, no máximo, 10% do total do projeto; 3) isenção parcial do Depe (redução de 30%); 4) destinação de 50% do Depe para o(s) centro(s) de coordenação do projeto e 50% para os demais centros de ensino; 5) condicionamento do início das atividades do projeto, inclusive das atividades da Fundação, à avaliação e deliberação deste Conselho Universitário, após a devida regularização da documentação e tramitação nas respectivas instâncias; e 6) que seja criado pela Proex um mecanismo para definição das equipes de coordenação do presente projeto. votação, o processo foi aprovado por maioria, com com voto favorável dos Conselheiros Vivian Estêvam Cornélio, Cristina Engel de Alvarez, Etereldes Gonçalves Junior, Hélder Mauad, Hélio Zanquetto Filho, Iury da Silva Pessoa, Josiana Binda, Lorenzo Augusto Ruschi e Luchi, Otávio Guimarães Tavares da Silva, Paulo Sergio de Paula Vargas, Reginaldo Celio Sobrinho, Roney Pignaton da Silva, Taís Cristina Bastos Soares e Teresa Cristina Janes Carneiro, e com voto contrário dos Conselheiros Daniel Campos Pompermayer, Giovanni de Oliveira Garcia e Mauricio Abdalla Guerrieri. O Conselheiro Daniel Campos Pompermayer assim declarou seu voto: *“Considerando que existem nos autos gastos cujas composições unitárias dos custos não foram apresentadas; considerando que a planilha de custeio da Fundação de Apoio sempre equivale a 10% do projeto (valor máximo), colocando em dúvida a validade dos valores que a compõem; considerando que, por via deste expediente terceiriza-se tacitamente o trabalho de dezenas de trabalhadores Técnico-Administrativos em Educação; considerando que versa nos autos previsão de remuneração muito acima dos valores recebidos pelos próprios TAEs da Ufes; considerando que o valor destinado à Fundação de Apoio seria suficiente para a contratação de algumas dezenas de TAEs; considerando que projetos como este equivalem à própria privatização da gestão universitária, posto que o Governo Federal que descentraliza recursos de seus ministérios para financiar projetos que serão executados por meio de fundações é o mesmo Governo Federal que congela os concursos, congela os salários, torna desinteressante a carreira dos TAEs e congela as verbas de custeio da Universidade; considerando que o valor praticado para as bolsas dos coordenadores é completamente irrazoável, não só no que tange à média do que se recebe na sociedade brasileira,*



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

mas na própria universidade, tendo em vista que o conjunto de TAEs da Ufes, trabalhando em carga horária de 40 horas por semana, não recebe o mesmo montante pago nessas bolsas; considerando que os autos, com dezenas de páginas de caráter técnico, foram encaminhados aos conselheiros com apenas 24 horas, o que impossibilita o necessário estudo de processos que envolvem a execução de recursos da ordem de milhões de reais; diante de todo esse exposto, voto **CONTRÁRIO** aos pareceres apresentados, sendo **CONTRÁRIO** à aprovação do projeto". Baixada a **DECISÃO NÚMERO QUARENTA E SETE BARRA DOIS MIL E VINTE E TRÊS. 04.05. PROC. DIGITAL Nº [23068.071200/2023-62](#)** – PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – TED referente ao Projeto intitulado "Fortalecer organizações socioprodutivas, através de apoio a transferência de tecnologia, inovação, comercialização e acesso a mercados." O Conselheiro **Helder Mauad**, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Assuntos Didáticos, Científicos e Culturais, favoráveis: 1) ao Termo de Execução Descentralizada - TED; 2) ao condicionamento do início das atividades do presente projeto, inclusive das atividades da fundação de apoio Fest, à avaliação e deliberação deste Conselho Universitário, após a devida regularização da documentação e tramitação nas respectivas instâncias; e 3) à criação de um mecanismo para definição das equipes de coordenação (coordenador, coordenador adjunto e fiscal) do presente projeto pela Pró-Reitoria de Extensão – Proex. O Conselheiro **Lorenzo Augusto Ruschi e Luchi**, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, favoráveis à aprovação do referido TED nos seguintes termos: 1) assinatura do Termo de Execução Descentralizada; 2) fixação da DOA em, no máximo, 10% do total do projeto; 3) isenção parcial do Depe (redução de 30%); 4) destinação de 50% do Depe para o(s) centro(s) de coordenação do projeto e 50% para os demais centros de ensino; 5) condicionamento do início das atividades do projeto, inclusive das atividades da Fundação, à avaliação e deliberação deste Conselho Universitário, após a devida regularização da documentação e tramitação nas respectivas instâncias; e 6) que seja criado pela Proex um mecanismo para definição das equipes de coordenação do presente projeto. votação, o processo foi aprovado por maioria, com com voto favorável dos Conselheiros Vivian Estêvam Cornélio, Cristina Engel de Alvarez, Etereldes Gonçalves Junior, Hélder Mauad, Hélio Zanquetto Filho, Iury da Silva Pessoa, Josiana Binda, Lorenzo Augusto Ruschi e Luchi, Otávio Guimarães Tavares da Silva, Paulo Sergio de Paula Vargas, Reginaldo Celio Sobrinho, Roney Pignaton da Silva, Taís Cristina Bastos Soares e Teresa Cristina Janes Carneiro, e com voto contrário dos Conselheiros Daniel Campos Pompermayer, Giovanni de Oliveira Garcia e Mauricio Abdalla Guerrieri. O Conselheiro Daniel Campos Pompermayer assim declarou seu voto: "*Considerando que existem nos autos gastos cujas composições unitárias dos custos não foram apresentadas; considerando que a planilha de custeio da Fundação de Apoio sempre equivale a 10% do projeto (valor máximo), colocando em dúvida a validade dos valores que a compõem; considerando que, por via deste expediente terceiriza-se tacitamente o trabalho de dezenas de trabalhadores Técnico-Administrativos em Educação; considerando que versa nos autos previsão de remuneração muito acima dos valores recebidos pelos próprios TAEs da Ufes; considerando que o valor destinado à Fundação de Apoio seria suficiente para a*



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

*contratação de algumas dezenas de TAEs; considerando que projetos como este equivalem à própria privatização da gestão universitária, posto que o Governo Federal que descentraliza recursos de seus ministérios para financiar projetos que serão executados por meio de fundações é o mesmo Governo Federal que congela os concursos, congela os salários, torna desinteressante a carreira dos TAEs e congela as verbas de custeio da Universidade; considerando que o valor praticado para as bolsas dos coordenadores é completamente irrazoável, não só no que tange à média do que se recebe na sociedade brasileira, mas na própria universidade, tendo em vista que o conjunto de TAEs da Ufes, trabalhando em carga horária de 40 horas por semana, não recebe o mesmo montante pago nessas bolsas; considerando que os autos, com dezenas de páginas de caráter técnico, foram encaminhados aos conselheiros com apenas 24 horas, o que impossibilita o necessário estudo de processos que envolvem a execução de recursos da ordem de milhões de reais; diante de todo esse exposto, voto CONTRÁRIO aos pareceres apresentados, sendo CONTRÁRIO à aprovação do projeto".* Baixada a **DECISÃO NÚMERO QUARENTA E OITO BARRA DOIS MIL E VINTE E TRÊS. 04.06. PROC. DIGITAL Nº [23068.070159/2023-15](#) – PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO** – TED referente ao Projeto intitulado “Transferência de tecnologia para uma agricultura sustentável na Amazônia Legal.” O Conselheiro **Helder Mauad**, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Assuntos Didáticos, Científicos e Culturais, favoráveis: 1) ao Termo de Execução Descentralizada - TED; 2) ao condicionamento do início das atividades do presente projeto, inclusive das atividades da fundação de apoio Fest, à avaliação e deliberação deste Conselho Universitário, após a devida regularização da documentação e tramitação nas respectivas instâncias; e 3) à criação de um mecanismo para definição das equipes de coordenação (coordenador, coordenador adjunto e fiscal) do presente projeto pela Pró-Reitoria de Extensão – Proex. O Conselheiro **Lorenzo Augusto Ruschi e Luchi**, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, favoráveis à aprovação do referido TED nos seguintes termos: 1) assinatura do Termo de Execução Descentralizada; 2) fixação da DOA em, no máximo, 10% do total do projeto; 3) isenção parcial do Depe (redução de 30%); 4) destinação de 50% do Depe para o(s) centro(s) de coordenação do projeto e 50% para os demais centros de ensino; 5) condicionamento do início das atividades do projeto, inclusive das atividades da Fundação, à avaliação e deliberação deste Conselho Universitário, após a devida regularização da documentação e tramitação nas respectivas instâncias; e 6) que seja criado pela Proex um mecanismo para definição das equipes de coordenação do presente projeto. votação, o processo foi aprovado por maioria, com com voto favorável dos Conselheiros Vivian Estêvam Cornélio, Cristina Engel de Alvarez, Etereldes Gonçalves Junior, Hélder Mauad, Hélio Zanquetto Filho, Iury da Silva Pessoa, Josiana Binda, Lorenzo Augusto Ruschi e Luchi, Otávio Guimarães Tavares da Silva, Paulo Sergio de Paula Vargas, Reginaldo Celio Sobrinho, Roney Pignaton da Silva, Taís Cristina Bastos Soares e Teresa Cristina Janes Carneiro, e com voto contrário dos Conselheiros Daniel Campos Pompermayer, Giovanni de Oliveira Garcia e Mauricio Abdalla Guerrieri. O Conselheiro Daniel Campos Pompermayer assim declarou seu voto: “*Considerando que existem nos autos gastos cujas composições unitárias dos*



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

*custos não foram apresentadas; considerando que a planilha de custeio da Fundação de Apoio sempre equivale a 10% do projeto (valor máximo), colocando em dúvida a validade dos valores que a compõem; considerando que, por via deste expediente terceiriza-se tacitamente o trabalho de dezenas de trabalhadores Técnico-Administrativos em Educação; considerando que versa nos autos previsão de remuneração muito acima dos valores recebidos pelos próprios TAEs da Ufes; considerando que o valor destinado à Fundação de Apoio seria suficiente para a contratação de algumas dezenas de TAEs; considerando que projetos como este equivalem à própria privatização da gestão universitária, posto que o Governo Federal que descentraliza recursos de seus ministérios para financiar projetos que serão executados por meio de fundações é o mesmo Governo Federal que congela os concursos, congela os salários, torna desinteressante a carreira dos TAEs e congela as verbas de custeio da Universidade; considerando que o valor praticado para as bolsas dos coordenadores é completamente irrazoável, não só no que tange à média do que se recebe na sociedade brasileira, mas na própria universidade, tendo em vista que o conjunto de TAEs da Ufes, trabalhando em carga horária de 40 horas por semana, não recebe o mesmo montante pago nessas bolsas; considerando que os autos, com dezenas de páginas de caráter técnico, foram encaminhados aos conselheiros com apenas 24 horas, o que impossibilita o necessário estudo de processos que envolvem a execução de recursos da ordem de milhões de reais; diante de todo esse exposto, voto **CONTRÁRIO** aos pareceres apresentados, sendo **CONTRÁRIO** à aprovação do projeto".* Baixada a **DECISÃO NÚMERO QUARENTA E NOVE BARRA DOIS MIL E VINTE E TRÊS. 04.07. PROC. DIGITAL Nº [23068.070812/2023-38](#) – CENTRO DE EDUCAÇÃO** – TED referente ao Projeto intitulado “Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva” . O Conselheiro **Helder Mauad**, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Assuntos Didáticos, Científicos e Culturais, favoráveis: 1) ao Termo de Execução Descentralizada - TED; 2) ao condicionamento do início das atividades do presente projeto, inclusive das atividades da fundação de apoio Fest, à avaliação e deliberação deste Conselho Universitário, após a devida regularização da documentação e tramitação nas respectivas instâncias; e 3) à criação de um mecanismo para definição das equipes de coordenação (coordenador, coordenador adjunto e fiscal) do presente projeto pela Pró-Reitoria de Extensão – Proex. O Conselheiro **Lorenzo Augusto Ruschi e Luchi**, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, favoráveis à aprovação do referido TED nos seguintes termos: 1) assinatura do Termo de Execução Descentralizada; 2) fixação da DOA em, no máximo, 10% do total do projeto; 3) isenção parcial do Depe (redução de 30%); 4) destinação de 50% do Depe para o(s) centro(s) de coordenação do projeto e 50% para os demais centros de ensino; 5) condicionamento do início das atividades do projeto, inclusive das atividades da Fundação, à avaliação e deliberação deste Conselho Universitário, após a devida regularização da documentação e tramitação nas respectivas instâncias; e 6) que seja criado pela Proex um mecanismo para definição das equipes de coordenação do presente projeto. votação, o processo foi aprovado por maioria, com com voto favorável dos Conselheiros Vivian Estêvam Cornélio, Cristina Engel de Alvarez, Etereldes Gonçalves Junior, Hélder Mauad, Hélio Zanquetto Filho, Iury



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

da Silva Pessoa, Josiana Binda, Lorenzo Augusto Ruschi e Luchi, Otávio Guimarães Tavares da Silva, Paulo Sergio de Paula Vargas, Reginaldo Celio Sobrinho, Roney Pignaton da Silva, Taís Cristina Bastos Soares e Teresa Cristina Janes Carneiro, e com voto contrário dos Conselheiros Daniel Campos Pompermayer, Giovanni de Oliveira Garcia e Mauricio Abdalla Guerrieri. O Conselheiro Daniel Campos Pompermayer assim declarou seu voto: *“Considerando que existem nos autos gastos cujas composições unitárias dos custos não foram apresentadas; considerando que a planilha de custeio da Fundação de Apoio sempre equivale a 10% do projeto (valor máximo), colocando em dúvida a validade dos valores que a compõem; considerando que, por via deste expediente terceiriza-se tacitamente o trabalho de dezenas de trabalhadores Técnico-Administrativos em Educação; considerando que versa nos autos previsão de remuneração muito acima dos valores recebidos pelos próprios TAEs da Ufes; considerando que o valor destinado à Fundação de Apoio seria suficiente para a contratação de algumas dezenas de TAEs; considerando que projetos como este equivalem à própria privatização da gestão universitária, posto que o Governo Federal que descentraliza recursos de seus ministérios para financiar projetos que serão executados por meio de fundações é o mesmo Governo Federal que congela os concursos, congela os salários, torna desinteressante a carreira dos TAEs e congela as verbas de custeio da Universidade; considerando que o valor praticado para as bolsas dos coordenadores é completamente irrazoável, não só no que tange à média do que se recebe na sociedade brasileira, mas na própria universidade, tendo em vista que o conjunto de TAEs da Ufes, trabalhando em carga horária de 40 horas por semana, não recebe o mesmo montante pago nessas bolsas; considerando que os autos, com dezenas de páginas de caráter técnico, foram encaminhados aos conselheiros com apenas 24 horas, o que impossibilita o necessário estudo de processos que envolvem a execução de recursos da ordem de milhões de reais; diante de todo esse exposto, voto CONTRÁRIO aos pareceres apresentados, sendo CONTRÁRIO à aprovação do projeto”*. Baixada a **DECISÃO NÚMERO CINQUENTA BARRA DOIS MIL E VINTE E TRÊS. 04.08. PROC. DIGITAL Nº [23068.070559/2023-12](#) – AUDITORIA INTERNA – AUDIN – Plano Anual de Auditoria Interna – Exercício 2024**. O Conselheiro **Lorenzo Augusto Ruschi e Luchi**, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, favoráveis à: 1) aprovação do Plano Anual de Auditoria Interna – Exercício 2024; e 2) recomendação à Administração Central da apresentação de plano para minimizar os riscos apontados pela Controladoria-Geral da União. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **RESOLUÇÃO NÚMERO SETENTA E QUATRO BARRA DOIS MIL E VINTE E TRÊS. 05. PALAVRA LIVRE**: O Senhor Presidente, com a palavra, desejou boas festas, agradeceu a todos pela contribuição e pediu desculpas por algum excesso cometido em suas falas, tendo em vista o calor da discussão. Sem mais a tratar, o Senhor Presidente, com a palavra, encerrou a sessão às 16 horas e 30 minutos. Do que era para constar, eu, Raquel Paneto Dalvin, secretariando os trabalhos, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, segue devidamente assinada por mim e pelos senhores conselheiros presentes.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**